



[C1] - Documento de USO INTERNO

PNBY GESTORA DE RECURSOS LTDA.

10.552.066/0001-48

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

Data de vigência: **01/09/2024**

Versão: **1.0**

Data de Registro: **09/09/2024**

Capítulo I - Objetivo e Abrangência

Estabelecer política interna a ser seguida pelos colaboradores da Panamby Capital visando o controle e gerenciamento da liquidez dos ativos componentes das carteiras administradas e fundos geridos pela empresa.

Essa política entra em vigor no ato de sua publicação e terá seu conteúdo revisto, no mínimo, anualmente.

Capítulo II - Regras Gerais

Seção I – Responsabilidade

A coordenação direta das atividades relacionadas a esta Política é uma atribuição do Diretor de Risco, indicado como diretor responsável pela gestão de risco da GESTORA em seu Contrato Social. O Diretor de Risco será o responsável direto pelo monitoramento dos riscos tratados nesta Política, trabalhando em conjunto com colaboradores alocados na Área de Risco e Compliance para definição e execução das práticas de gestão de riscos estabelecidas nesta Política, podendo, no entanto, se utilizar de sistemas eletrônicos e informações externas para suportar seus controles e tomadas de decisão. O Diretor de Risco deverá sempre verificar o cumprimento desta Política e apresentar ao Comitê de Risco e Compliance os parâmetros atuais de risco de liquidez das carteiras. Também devem ser discutidos e aprovados os limites e regras de liquidez.

Seção II – Estrutura Funcional

A área de Risco é a responsável pelo monitoramento e controle da gestão do risco de liquidez. Ela deve atuar de forma constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores, frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente. O Comitê de Risco e Compliance é o órgão interno competente para definição/revisão dos limites de riscos e das regras e parâmetros utilizados para gerenciamento de riscos, com base, principalmente, nos relatórios produzidos pela Área de Risco. Caso identifique necessidade extraordinária de revisão de limites ou redefinição de métricas e parâmetros, por conta de fatores internos ou externos, o Diretor de Risco deverá convocar imediatamente reunião extraordinária do Comitê de Risco e Compliance para tratar do tema.

O Comitê de Risco e Compliance se reunirá mensalmente, ou de forma extraordinária, caso algum dos membros entenda necessário. As manifestações importantes ocorridas nas reuniões e todas as decisões relevantes relacionadas a esta Política serão formalizadas em ata ou e-mail e arquivadas, permanecendo disponíveis aos órgãos reguladores pelo prazo de, no mínimo, 5 (cinco) anos. Todas as decisões relacionadas à presente Política tomadas pelos Diretores de Compliance ou de Risco ou de Investimentos, conforme o caso, também serão arquivadas pelo mesmo prazo regulatório.

Seção III – Política de Gestão do Risco de Liquidez

A Área de Risco da GESTORA realiza um monitoramento diário, na abertura das carteiras já conciliadas com o custodiante, em relação aos fluxos de caixa do ativo e do passivo das carteiras. Os relatórios de fluxo de caixa para cada carteira sob gestão são obtidos diariamente com o auxílio

de sistema terceirizado fornecido por empresa de risco de reputação reconhecida, notadamente o Sistema Lote45, sob supervisão do Diretor de Risco. O sistema contém todos os ativos da carteira e os movimentos de passivo são inseridos diariamente no sistema a partir das solicitações feitas pelos clientes.

A metodologia utilizada para o Gerenciamento do Risco de Liquidez será revisada pela área de área de Risco, com revisão da área de Compliance, a cada ano ou em prazo inferior sempre que se fizer necessário.

A versão completa do documento também poderá ser consultada no site da instituição por meio do seguinte link: www.panambycapital.com.br

Os níveis de liquidez dos fundos são monitorados diariamente e comparados com os limites definidos (soft e hard limits). A extrapolação do "soft limit" é comunicada aos gestores dos fundos e também ao CIO para ciência e eventual providência.

A GESTORA utiliza o sistema Lote45 como seu sistema principal de boletagem de ativos, sendo ele o responsável pelo controle gerencial de todo o ativo das carteiras dos fundos. O sistema possui o fluxo dos ativos e precifica os mesmos em tempo real, além de possuir relatório de fluxo de caixa que é um dos instrumentos de controle da liquidez dos fundos. As movimentações do passivo (resgate e aplicação de cotistas) são inseridos diariamente nesse sistema para identificação de eventual descasamento de fluxo. Além desse sistema, existe um sistema gerencial desenvolvido internamente onde as informações são armazenadas e utilizadas para monitoramento de diversas variáveis de risco.

Caso ocorra a extrapolação do "hard limit", o Diretor de Risco comunica tempestivamente o CIO e convoca comitê extraordinário para a avaliação das decisões a serem tomadas a fim de reestabelecer os níveis de liquidez, o que deve ocorrer em no máximo 2 dias úteis.

Comitê de Risco de Liquidez

Não há um comitê específico para o risco de liquidez na estrutura da GESTORA. O risco de liquidez é analisado no Comitê de Risco e Compliance, que tem como membros necessários o Diretor de Risco e Compliance, o Diretor de Gestão de Recursos, e os analistas da área de Gestão de Recursos e de Risco.

O Comitê de Risco e Compliance se reunirá mensalmente, ou de forma extraordinária, caso algum dos membros entenda necessário.

Os planos de ação no caso de rompimento de limites são definidos em Comitê Extraordinário, a ser convocado nessas situações. O CIO tem a responsabilidade de analisar e executar a estratégia, buscando o reenquadramento dos limites de liquidez e atentando para os impactos no retorno dos ativos. Caso não haja consenso e ação por parte dos gestores e CIO, o Diretor de Risco tem autonomia para executar as ações necessárias para reestabelecimento dos níveis de liquidez.

A responsabilidade direta pelo controle e monitoramento do risco de liquidez é do Diretor de Risco da empresa.

A autonomia do CIO e Diretor de Risco é definida pelo "board" da empresa e estabelecida nesta política, sendo parte intrínseca das atribuições de cada um dos respectivos papéis.

O CIO é responsável por manter os níveis mínimos de liquidez conforme estabelecidos, bem como é o responsável pela execução das decisões de enquadramento do nível de liquidez em caso de extrapolação dos mesmos.

Os planos de ação no caso de rompimento de limites são definidos em Comitê Extraordinário, a ser convocado nessas situações. O CIO tem a responsabilidade de analisar e executar a estratégia, buscando o reenquadramento dos limites de liquidez e atentando para os impactos no retorno dos ativos. Caso não haja consenso e ação por parte dos gestores e CIO, o Diretor de Risco tem autonomia para executar as ações necessárias para reestabelecimento dos níveis de liquidez.

Capítulo III – Metodologia do Processo

Para realizar o monitoramento de liquidez dos fundos multimercados, é utilizado a carteira diária dos fundos disponibilizada pelo Administrador para extrair o Patrimônio Líquido de cada fundo e as informações de cada ativo da carteira. As informações são organizadas em um controle interno, em que são considerados a data de impacto de cada ativo, prazo de liquidez e deságio do ativo.

As solicitações de resgate numa mesma data acima de 3% do valor patrimonial do fundo são informadas para a gestão em D+1. No caso de necessidade de realização de operações para atendimento da demanda de caixa, as providências se iniciam na data de solicitação. O indicador de liquidez será calculado como fluxo de caixa ponderado dos ativos, considerando a disponibilidade dos grupos de ativos conforme informado no item acima.

Para o fundo de crédito, são utilizados os vértices de 0, 1, 2, 3, 4, 5, 10, 21, 42, 63 e 126. Para os fundos Multimercados, são utilizados os vértices de 0, 1, 2, 3, 4, 5, 10, 21, 42, 63.

O fundo de crédito privado tem como Soft Limit no máximo 20% do volume médio negociado na debênture nos últimos 3 meses. Logo, o cálculo de liquidez assume que em 5 dias úteis o gestor tem de ser capaz de zerar as posições em debêntures sem negociar volume superior ao que já é negociado no mercado. Para fundos multimercados, considerando a matriz de probabilidade de resgates da Anbima, o "hard limit" de cada fundo será definido com base no valor dessa matriz para o prazo de cotização do fundo e multiplicado por dois. A esse valor deverão ser adicionados os resgates já conhecidos. Esse valor esperado de resgate deverá ser atendido pelo índice de liquidez em 2/3 do prazo de cotização/liquidação. Os "soft limits" são definidos em 70% para o atingimento do "hard limit".

A Área de Riscos é responsável por monitorar diariamente os limites estabelecidos para o risco de liquidez. Caso os fundos apresentem valores próximos aos limites estabelecidos ("Soft Limits") são enviados e-mails de alerta para os times de Risco e Gestão da Gestora a fim de que se tome conhecimento e devidas providências. No caso de eventos incomuns de liquidez e que provoquem a extrapolação dos limites estabelecidos ("Hard Limits") são também enviados e-mails de notificação para os times de Risco e Gestão e também convocado Comitê de Risco extraordinário para tomada de decisão em relação à este evento.

A Gestora utiliza a Matriz de Probabilidade de Resgates da Anbima para fazer sua projeção de resgates em fundo de crédito privado. Aplica a Matriz tanto com base no dado mais recente quanto no ponto de maior estresse.

Outro cenário utilizado é o de VaR e demanda alterada. Para testes de stress em fundos multimercados, são considerados situações da maior iliquidez dos ativos, seguindo uma premissa de prazo para liquidez e um deságio para cada uma das categorias mencionadas a seguir:

| Ativo | Deságio | Disponível em |
|--------------------------------|---------|--|
| Caixa | 0% | D+0 |
| Compromissada | 0% | D+0 |
| Títulos Públicos | 0% | D+0 (LFT) *podem ocorrer mudanças para outros ativos dessa classe |
| Títulos Privados | | depende de cada caso e contraparte Para Letra Financeira e Debênture é utilizado a análise conforme documento “Cálculo stress fundo de crédito” |
| Ações negociadas na B3 | 5% | D+2 |
| Caixa bloqueado na B3 | 0% | D+2 |
| Título Público bloqueado na B3 | 0% | D+1 |
| Cotas de Fundos | | depende de cada fundo. |

Outro método utilizado é a Matriz de Probabilidade de Resgates da Anbima. Aplica-se a Matriz tanto com base no dado mais recente quanto no ponto de maior estresse. Esses cenários deverão ser elaborados entre a área de Risco e os gestores dos fundos.

Seção I – Ativos dos Fundos 555

A metodologia se baseia na estimativa de volume negociado em mercado secundário.

Ativos Depositados em Margem

Para os ativos depositados em margem e garantias, os mesmos são considerados para geração de liquidez, mas levando-se em consideração um prazo de disponibilidade de 2 dias adicionais, considerando o prazo para redução das posições que demandam margem/garantia e o prazo para desbloqueio e venda dos respectivos ativos.



Seção II – Passivo dos Fundos 555

Subseção I – Análise e Comportamento do Passivo

A Gestora utiliza a Matriz de Probabilidade de Resgates e o agrupamento de cotistas estabelecido pela Anbima. Os prazos para liquidação são considerados e o indicador de liquidez deve ser atendido em 2/3 desse prazo.

Subseção II – Atenuantes e Agravantes

Para os fundos abertos, o grau de concentração é considerado pela média dos 10 maiores cotistas do fundo. Esse valor deve ser atendido pela janela de liquidez.

Capítulo IV – Disposições Gerais

Em cumprimento ao art. 16, IV, da Resolução CVM nº 21/21, a presente política está disponível no endereço eletrônico da Panamby Capital (www.panambycapital.com.br).